

# JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Director Presidente*BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Director*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Director Executivo*MAURO GUIMARÃES — *Director*FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*MARCOS SA CORREA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente*JOSÉ SILVEIRA — *Secretário Executivo*

ASS-CONST - GERAL

ANC 88

Pasta Nov/Dez 85

124

## Equilíbrio à Brasileira

UM toque parlamentarista no quase centenário presidencialismo brasileiro — segundo o professor Miguel Reale — pode ser capaz de harmonizar os 50 membros da Comissão de Estudos Constitucionais. A proposta de criação de um Ministro-Coordenador, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Congresso, viabilizaria a simbiose dos dois sistemas de governo.

Lembra o prof. Reale, membro da comissão Arinos, que em nosso tempo “o presidencialismo se parlamentariza e o parlamentarismo se presidencializa” na experiência universal. O mecanismo em exame pretende aproximar os dois sistemas com a preocupação de criar um equilíbrio de poderes entre o Presidente e o Congresso, “uma composição mais orgânica de responsabilidades”. Vale como matéria de avaliação preliminar também para a sociedade, como reflexo dos estudos.

A idéia é brasileira na medida em que, distanciando-se das concepções rígidas, aproveita numa fórmula mista as vantagens de dois sistemas distintos de governo. O presidencialismo venceu a experiência republicana brasileira com uma centralização pessoal de poderes, também responsável por uma relação política de barganha entre o Executivo e o Legislativo. Dois períodos autoritários de governo constituíram-se em hiatos exacerbados desse presidencialismo, como desfecho de crises políticas que deixaram graves conseqüências no plano institucional. O presidencialismo tem a vantagem de fixar a autoridade política suprema nos poderes do Presidente.

Não é, entretanto, a prática parlamentar de governo de todo estranha à vida brasileira. No regime monárquico o governo de gabinete foi a solução para equilibrar constitucionalmente os poderes do monarca e a vontade da nação representada no parlamento. O mais longo e mais fecundo período histórico do Brasil foi coberto pelo regime parlamentar, com proveitos consagradores, em circunstâncias nacionais graves e delicadas. Mas, no regime monárquico, o parlamentarismo é um filtro de crises e um método ordenador e estabilizador de tendências para a formação de maiorias, mas não dispensa uma autoridade como referência.

A República alimentou contra o governo de gabinete uma prevenção excessiva para marcar uma transição e a diferença de método. Os períodos de dificuldades político-institucionais, nos últimos 50 anos, tiveram como saldo negativo dois períodos autoritários. É oportuno, portanto, esse reexame a que se dedica a Comissão Arinos com a intenção pragmática de reduzir a ortodoxia das concepções em favor de uma experiência própria na linha do balanço histórico dos nossos sistemas de governo, com saldos e déficits a reavaliar em ambos.

A rigidez do presidencialismo não encontra mais defensores inadvertidos para os riscos do excesso de centralização, com a perda de iniciativa

do Congresso no exercício da fiscalização do Executivo e nas relações fisiológicas por este mantidas com o Legislativo. O sistema parlamentar de governo não oferece a garantia de estabilidade, embora seja um mecanismo de compensação para resolver conflitos de poderes e redefinir maiorias parlamentares. Pode tornar permanente as crises que, no presidencialismo, se localizam na passagem do Governo.

Na figura do Ministro-Coordenador, por indicação do Presidente e com a aprovação do Congresso, pretende a comissão fazer o elo entre os dois sistemas de governo. A representação política teria poderes para demitir ministros e substituí-los. A negociação para formarem-se os gabinetes é solução de compromisso e se prolonga no exercício do governo: as responsabilidades deixariam de ser um compromisso transitório para se tornarem um acordo operacional a cargo dos partidos.

“O Brasil já sofreu muito” — lembra o prof. Reale — “com certos ministros, conservados por afeição pessoal e por outras razões, muito embora houvessem decaído da confiança da opinião pública.” Sendo a nomeação e demissão de ministros prerrogativas presidenciais, há no entanto situações em que a substituição de um membro do Governo incompatibilizado com a opinião pública gera para o Presidente questão de autoridade. E o Presidente se vê compelido a mantê-lo para preservar sua autoridade política.

No regime de divisão de responsabilidades políticas com o Congresso desapareceria esse aspecto e, na visão teórica, o ministério deixa de ser a projeção personalizada do Presidente: os ministros passariam a ser fiadores de um programa a cumprir.

A idéia ainda não exprime a vontade da comissão nem corresponde às convicções da sociedade. A diversidade de opiniões é a melhor garantia contra as seduções de apego à rigidez teórica. É proveitoso o exercício da divergência dentro e fora da comissão. Não é a forma de governo a mais polêmica das questões, porque outras vão exigir também convergência do raciocínio e espírito de concessão, que é uma prerrogativa da inteligência política mesmo em matéria doutrinária. O Brasil parece maduro para o debate que a oportunidade oferece.

A sociedade está interessada em acompanhar todas as divergências e nelas tomar parte, como iniciação e amadurecimento de conceitos que, mesmo na forma abstrata dos estudos, são exemplificáveis com a nossa experiência histórica. A oportunidade para esse exercício participativo é nova e dispõe de tempo para que a sociedade assimile a teoria e a prática: esta nação não pode tentar mais um regime democrático com os seus cidadãos chamados apenas a votar. A participação verdadeira começa muito antes: no debate e na explicitação de preferências.